Portaria nº 118, de 23 de dezembro de 2020.

Designa funcionária para o cargo de Gerente Financeira Substituta.

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 108, de 09 de dezembro de 2020;

Considerando o período de férias do Gerente Financeiro, o Sr. Diemes Batista da Silva, previsto para ocorrer do dia 04/01/2021 ao dia 23/01/2021;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente Financeira Substituta, a Sra. Diva Costa Luna.

I– Serão as atribuições da **Gerente Financeira Substituta** durante sua interinidade:

a) Gerenciar o fluxo de caixa, registros de entrada e saída de numerários, cheques, documentos de cobrança e outros documentos;

b) Gerenciar a elaboração de conciliações bancárias diariamente;

c) Informar ao ordenador de despesas e demais setores pertinentes disponibilidade financeira e orçamentária;

d) Manter contato com as instituições financeiras e órgãos afins;

e) Gerenciar as aplicações financeiras bem como sugerir as melhores alternativas de investimento;

f) Gerenciar depósitos, transferências e pagamentos;

g) Gerenciar e controlar as contas a pagar e contas a receber;

h) Acompanhar cobranças e o compartilhamento de receita dos CRQs;

i) Acompanhar cobrança de despesas bancárias;

j) Encaminhar informes de rendimentos anuais aos interessados;

k) Controlar o recebimento de cota parte dos CRQs;

l) Acompanhar os convênios e contratos firmados pelo CFQ,

m) Apoiar na elaboração e controle de todo processo orçamentário anual do Conselho;

n) Apoiar no acompanhamento, na análise, e no controle das etapas dos processos orçamentários;

o) Gerenciar o cálculo e conferência de pagamento de diárias e deslocamento dos Conselheiros Federais, Funcionários e Colaboradores Eventuais;

p) Elaborar, auxiliar e acompanhar as alterações das resoluções do Conselho que envolva a área financeira (diárias, passagens, ressarcimentos, taxas do conselho);

q) Executar outras funções decorrentes de legislação e regulamento de ordens Orçamentárias e Financeiras;

r) Elaborar relatórios e controles financeiros;

s) Gerenciar as atualizações do Portal de Transparência com relação aos assuntos afins;

t) Assessorar e apoiar as comissões, câmaras técnicas e demais grupos afins; e

u) Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Art. 2º A respectiva funcionária receberá gratificação de função no período de substituição, não incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 04 de janeiro de 2021 e se encerrará no dia 23 de janeiro de 2021.

Brasília, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente